



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 113/2002 ✓

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal custear despesas com reforma e ampliação do Campo de Futebol da Comunidade de Jabaquara, deste município.

O Poder Executivo Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear reforma e ampliação do Campo de Futebol da Comunidade de Jabaquara, neste município, arcando com ônus financeiro de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º . A verba de que trata o artigo 1º advirá da dotação orçamentária 3390390000, ficha 307, Secretaria Municipal de Turismo e Desporto, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 04 de novembro de 2002.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad